RESOLUÇÃO Nº 021/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento das Medidas Socioeducativas, no município de Francisco Beltrão.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerandoa Lei n.º 12.594 de 2012 que Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Considerandoa Resolução do CONANDA Nº 119 de 2006 que ***dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências.***

Considerando a Resolução nº 20 de 2020 que aprova o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Criar a Comissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento as Medidas Socioeducativas.

ARTIGO 2º São atribuições da Comissão:
I - Pactuação de estratégias de implementação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas - PMMSE nomunicípio;
II - Estabelecimento de pautas que acontecerão semestralmente ou sempre que se fizerem necessárias com vistas a implementação conjuntado PMMSE;
III - Articulação com os órgãos das políticas setoriais para aresponsabilização de suas competências e atribuições no PMMSE,formalizando instrumentos de cooperação e as responsabilidadesinstitucionais;
IV - Envolvimento no processo de planejamento orçamentário efinanceiro de cada política pública envolvida, com vistas a assegurar a previsão derecursos necessários à implementação do PMMSE;
V - Participação na elaboração de propostas dos documentos a serem apresentados e aprovados no CMDCA,em relaçãoa execução do PMMSE;
VI - Editar normas complementares para a organização efuncionamento do Sistema de AtendimentoSocioeducativo;
VII –Realizar o acompanhamento eavaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas noâmbito do PMMSE;
VIII - Outras atribuições pertinentes e relevantes voltadas a efetivação do PMMSE.

ARTIGO 3º AComissão Municipal Intersetorial de Acompanhamento das Medidas Socioeducativas será composta por representantes das instituições abaixo relacionadas:
- 01 representante e respectivo suplente do SAI – Serviço Auxiliar da Infância e Juventude;

- 01 representante e respectivo suplente do Batalhão da Polícia Militar;
- 01 representante e respectivo suplente do Núcleo Regional de Educação;
- 01 representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social/CREAS;
- 01 representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Esportes;

-01 representante e respectivo suplente da Secretaria Municipal de Educação/ Departamento de Cultura;
- 01 representante e respectivo suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/ Agência do Trabalhador;
- 01 representante e respectivo suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 01 representante e respectivo suplente do Conselho Tutelar.

ARTIGO 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:19BCB927

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/09/2021. Edição 2352
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/